



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

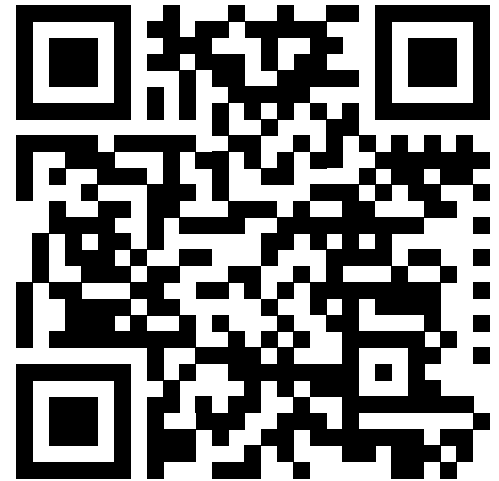
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**

Data: 07/06/2023

IP com nº: 192.168.3.11

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1701

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 07/06/2023 16:16:36 - IP com nº: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1701

SUMÁRIO

DECRETOS

✦ DECRETA PONTO FACULTATIVO: 026/2023- DECRETO Nº 026/2023

RESOLUÇÃO

✦ DISPÕE SOBRE: 003/2023 - RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023



**- DECRETOS - DECRETA PONTO FACULTATIVO:
026/2023****DECRETO Nº 026/2023****DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que este ano o dia em que se comemora Corpus Christi, qual seja, 08 junho, quinta-feira, antecede último dia útil da semana;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal na referida data.

CONSIDERANDO ainda que o Corpus Christi é uma solenidade religiosa cristã que celebra a instituição da eucaristia, um sacramento católico em que os fiéis recebem uma pequena partícula (hóstia) e a consomem, acreditando ser o próprio corpo de Jesus. O Dia de Corpus Christi é uma data comemorativa móvel, mas sempre celebrada numa quinta-feira.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, nas dependências desta Casa Legislativa Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, em 06 de junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

- RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 003/2023**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu na conformidade do Art. 103, IV, "f" do Regimento Interno, **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O tempo destinado ao uso da tribuna, no Grande Expediente das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pedreiras, será no máximo de 07 (sete), com tolerância de mais 01 (hum) minuto, para as explicações de cada vereador previamente inscrito, para falar sobre assuntos de livre escolha.

Art. 2º - O tempo destinado às Explicações Pessoais,

nas sessões ordinárias da Câmara Municipal, será de 02 (dois) minutos para cada vereador que desejar se manifestar, para breves comunicações, convites e divulgação de agenda pessoal.

Art. 3º - As Explicações Pessoais não se destinam a replicar fato externado no Grande Expediente.

Art. 4º - O vereador que desejar replicar fato externado no Grande Expediente poderá fazê-lo por aparte ou em sua fala na tribuna, de acordo com a ordem de inscrição, bem como poderá fazê-lo em sessão ordinária seguinte.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

